Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.481, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e considerando os pareceres da Procuradoria do Município, contidos nos processos nº 5284/94 e 5283/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Processos de Escrituração de Imóveis Públicos, que se enquadrem na Lei Estadual nº 3.107, de 08/01/57, a qual será composta pelos seguintes membros:

- **VILMA BARONI DE SOUZA**
- **JULIO CESAR SANTOLIN**
- **REDENZIO CEZAR ZORDAN**
- **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ABAL**
- **LUIZ FELIPE MIORANDO**

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput será presidida pela servidora VILMA BARONI DE SOUZA, e terá o apoio jurídico da Procuradoria do Município.

Art. 2º - A Comissão ora criada tem por finalidade instruir os processos com vistas à elucidação dos fatos, e opinar sobre a concessão do imóvel, justificando seu posicionamento, cujo parecer será anexado ao respectivo processo administrativo.

Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de encaminhamento do processo, para apresentação do parecer.

Art. 3° - Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, porém considerados de relevante interesse público.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 02 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mún. de Administração